



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI N° 3.152/2002 -**

*"Autoriza o Executivo Municipal a instituir a Semana do Festival de Dança e Música do CAIC Municipal Dr. Eitel Arantes Dix" .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a **Semana do Festival de Dança e Música do CAIC Municipal "Dr. Eitel Arantes Dix"**, em Pirassununga.


Art. 2º O evento deverá realizar-se no mês de novembro de cada ano.

Art. 3º O Executivo baixará Decreto para regular a presente Lei em 60 dias.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2002.



**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -**  
*Prefeito Municipal*

Publicada na Portaria.

Data supra



**THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

laza/.